



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PENALVA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO E  
SANDRA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, sediada na praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, neste ato representado por, Luiz Henrique Alves Guerra, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 787.178.332-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro Sandra Ferreira Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 27.538.161/0001-90, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 07, Quadra 28, Edifício Vinicius de Moraes, Sala 405, Bairro Calhau, CEP: 65.075-440, São Luís/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo por, Maria Sandra Ferreira, Advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 8422 e inscrita no CPF sob o nº 847.655.343, têm, entre si, ajustado o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2025, decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2025-SEMAD, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025.

**2. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

2.1. O valor do acréscimo quantitativo será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondendo a 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial contratado.

2.2. Com o acréscimo quantitativo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**3. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

3.1. O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 17/01/2026 e término em 17/01/2027.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo encontra previsão nas Cláusulas Quinta e Décima Quinta do Contrato, com amparo legal nos arts. 106 e 107 da Lei Federal no 14.133/2021.

1



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PENALVA**

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município, no exercício, na dotação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Finanças

Fonte de Recurso: 150000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Função Programática: 04.122.0003.2056.0000 - Manutenção e  
Funcionamento da Secretaria

Classificação Econômica 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria.

**6. DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/ 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, como condição de eficácia do instrumento.

**7. DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Penalva (MA), 16 de janeiro de 2026.

**LUIZ HENRIQUE** Assinado de forma  
ALVES digital por LUIZ  
HENRIQUE ALVES  
GUERRA:78717 GUERRA:78717833272  
833272 Dados: 2026.01.16  
11:29:14 -03'00'

Luiz Henrique Alves Guerra  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Maria Sandra Ferreira  
Representante Legal  
CONTRATADA